

LEI MUNICIPAL Nº 1.373 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Travessa Santana do Município de Rio Pardo de Minas – MG.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais , aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Travessa Santana do Município de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de Agosto de 2006.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal

de suas atribuições legais
seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas